



BOLETIM 079/2021-TJD

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 079/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 21 de Outubro de 2021, às 17:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJD/FS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 156/2021 – 3ª CD

PARTIDA: MADUREIRA E.C. X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 19/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-17

DENUNCIADOS:

1) MADUREIRA E.C., pela prática da conduta tipificada no art.**211 c/c 206**, do CBJD.

2) BRENNO CANDIDO SOARES, pela prática da conduta tipificada no art.**254A §1o II**, do CBJD.

3) ANDERSON MOREIRA SIMÕES, pela prática da conduta tipificada no art.**261A**, do CBJD.

2 – PROCESSO nº 157/2021 – 3ª CD

PARTIDA: MADUREIRA E.C. X MARIA DA GRAÇA F.C.

DATA: 19/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-15

DENUNCIADOS:

1) MADUREIRA E.C., pela prática da conduta tipificada no art.**211**, do CBJD.

2) RYAN DA SILVA SANTOS RIBEIRO, pela prática da conduta tipificada no art.**254 §1º II**, do CBJD.

3) EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA FILHO, pela prática da conduta tipificada no art.**254A §1o II**, do CBJD.

4) ALEXANDRE VICENTE DA SILVA, pela prática da conduta tipificada no art.**254 §1º II**, do CBJD.

5) GILBERTO RODRIGUES FRANCISCO, pela prática da conduta tipificada no art.**258-B**, do CBJD.

3 – PROCESSO nº 158/2021 – 3ª CD

PARTIDA: IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE X VASCO DA GAMA

DATA: 20/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-12 ouro especial

DENUNCIADOS:

1) IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, pela prática da conduta tipificada no art.**211**, do CBJD.

2) ESTEVÃO P. TORRES, pela prática da conduta tipificada no art.**254-A**, do CBJD.

4 – PROCESSO nº 159/2021 – 3ª CD

PARTIDA: IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE X SÃO GONÇALO E.C.

DATA: 19/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-14

DENUNCIADOS:

1) IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, pela prática da conduta tipificada no art.**211**, do CBJD.

2) LUAN OLIVEIRA PIRES, pela prática da conduta tipificada no art.**254-A§1ºII**, do CBJD



5 – PROCESSO nº 160/2021 – 3ª CD

PARTIDA: OLARIA A.C. X BRADESCO SEGUROS

DATA: 26/06/2021

COMPETIÇÃO: Campeonato Carioca - SUB-17

DENUNCIADOS:

1) OLARIA A.C., pela prática da conduta tipificada no art.**211**, do CBJD.

2) JACKSON CARLOS OLIVEIRA DORIA, pela prática da conduta tipificada no art.**254 II, 254-A§1ºI, 257** do CBJD.

3) LUCAS PAULO DE SALES, pela prática da conduta tipificada no art. **254-A §1ºI, 257** do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2021.

Christiane D'Elia

Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ